



# WORKSHOP

Introdução às Atividades Correcionais



Bem-Vind@s

Apresentem-se  
brevemente!

# Poder Disciplinar

## Administração Pública

- 1 Sanções internas
- 2 Não pode ser arbitrário
- 3 Dever de Apurar

# Objetivo

Prevenção e apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos corretoriais.



# Como se organizam?

Sistema de Correição do Poder Executivo Federal

**SISCOR**

**CGU**

Órgão Central

Órgãos Federais

**USC**

**USC**

**USC**

**USC**

# Portal Corregedorias



Capacitações

Normativas

Manuais da CGU

Entendimentos da CGU

UFSCAR

Antiga CPAD atividades de  
apoio administrativo às  
comissões de sindicância e  
PAD.

Até 2012

2013-2022

2022 - atualmente

Procuradoria  
Jurídica (atual PF)

CoGMeC Portaria GR nº 6044/2022  
unidade setorial de correição

# A CoGMeC



**Missão:** Orientar e apoiar as atividades de integridade e controle interno, promovendo a melhoria nos processos de trabalho através da ética e moralização dos serviços públicos.



**Visão:** Ser reconhecida como órgão de referência na orientação e no apoio à comunidade pela promoção da integridade e ética institucional, bem como excelência e confiabilidade de sua atuação.



**Valores:** Ética, Integridade, imparcialidade e Não-Violência.



# COMPETÊNCIAS

- Realizar juízo de admissibilidade
- acompanhar, supervisionar a condução de procedimentos e processos correcionais
- Propor e celebrar Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)
- Registros Sistema informatizado SISCOR
- Promover ações preventivas: Política de Prevenção, Combate e Mitigação dos Danos da Violência Institucional

# ADMISSIBILIDADE

Análise preliminar das denúncias/representações

Investigação de caráter preparatório – indícios de materialidade e autoria

Poderá resultar em:

- a) TAC – menor gravidade
- b) Arquivamento
- c) Instauração de processo punitivo

# PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

Investigação Preliminar Sumária (até 180 dias) – CoGMeC

Sindicância Patrimonial (30+30 dias) – não punitivo, não contraditório

Sindicância Investigativa (30+30 dias) – não punitivo, não contraditório

Sindicância Acusatória (30 + 30) – punitivo, contraditório

Processo Administrativo Disciplinar (60+60) – punitivo, contraditório

# Penalidades possíveis de Aplicação PAD ou SINAC

1

Advertência

2

Suspensão

3

Demissão

4

Cassação de aposentadoria ou disponibilidade

5

Destituição do cargo em comissão

6

Destituição de função comissionada

# RESPONSABILIDADES

Art. 121-126 – Lei nº 8112/1990

Esfera Administrativa

Esfera Civil (reparação danos ao erário)

Esfera Penal (crimes e contravenções)

ILÍCITOS

# ADMINISTRATIVOS

Violação de deveres (caráter genérico) – Art. 116 Lei nº 8.112/1990

- Exercer o cargo com zelo e dedicação
- Lealdade às instituições
- Respeito às normas
- Conduta compatível com a moralidade administrativa
- Atender com presteza o público
- Tratar com urbanidade

ILÍCITOS

# ADMINISTRATIVOS

Prática de proibições (determinações específicas) – Art. 117 Lei nº 8.112/1990

- Ausentar-se do serviço sem prévia autorização;
- Opor resistência injustificada a andamento de processo;
- Promover manifestação de apreço e desapreço;

Art. 132 – hipóteses que ensejam demissão

- Incontinência Pública e conduta escandalosa
- Inassiduidade habitual ou abandono de cargo
- Insubordinação grave

**BANCO PERMANENTE**

# **COMISSÕES DISCIPLINARES**

- **Formação prévia**
- **Permanência de 2 anos**
- **Rodízio: justa distribuição de casos**
- **Designação Portaria GR nº 6179/2023 – vigência março/2025**
- **Norma em elaboração**



# Comissão processante



**Previsão Legal: Lei nº 8112/90 Arts. 149 e 150**

**Estabilidade**

**Impedimentos/Suspeições**

**Cargo/Escolaridade - Presidente**

**Independência, imparcialidade e sigilo**

# FASES DO PROCESSO CORRECIONAL



## 1 Instauração

### Autoridades competentes

- Servidores Públicos: Reitor(a)
- Estudantes: art. 65 Regimento Geral UFSCar (Pró-Reitorias) Como se dá?

Publicação de ato designando Comissão

FASES

# DO PROCESSO CORRECCIONAL

2

Inquérito

Instrução  
Defesa  
Relatório

Atuação das comissões disciplinares

Principais normativos: CF/88; Lei nº 8112/90 (Art. 116-182; Lei nº 9784/99 e Portaria Normativa CGU nº 27/2022

FASES

# DO PROCESSO CORRECIONAL

3

Julgamento

Apreciação jurídica: vícios passíveis de nulidade

Autoridade julgadora: Reitora ou Pró-Reitorias

Art. 168 Lei nº 8112/1990

*“O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.”*

FASES

# DO PROCESSO CORRECCIONAL

4

Recurso

Câmara Disciplinar Recursal (CDR) – ConsUni

- Regimento aprovado em 17/02/2023 – Resolução ConsUni nº 97/2023
- Ato Adm ConsUni nº 261/2023 – designação de membros (presidência Profa. Dra. Dileia Ap. Martins) coincide com vigência de mandato no ConsUni

Estudantes: câmaras a serem criadas no âmbito das respectivas Pró-Reitorias

# FORMAÇÃO

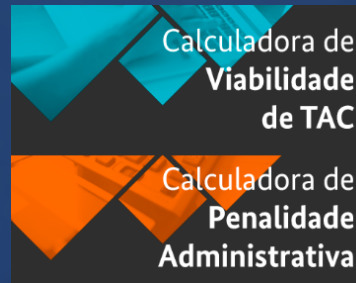
- Workshops, treinamentos, eventos
- In company, ao vivo, online: PAD e Sindicância – Instituto Consultre – 45 vagas (PDP/2023–DiDP/ProGPe) 31 de julho a 04 de agosto de 2023.



The screenshot shows the website interface for the course. At the top, there is a dark red navigation bar with the logo 'CONSULTRE feliz em servir' and '32 ANOS'. The navigation menu includes 'A Consultre', 'Cursos e Eventos', 'In Company', 'Certidões', and 'Fale conosco'. Below the navigation bar, the breadcrumb trail reads 'Home / Cursos / Processo disciplinar / Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância'. The main heading is 'Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância'. There are two filter buttons: '#ON-LINE E AO VIVO' and '#PRESENCIAL'. The course description states: 'Visão sistêmica e prática da apuração disciplinar, desde os princípios e conceitos fundamentais até a fase recursal do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com enfoque na Formação e Atualização Profissional.' A video player is embedded at the bottom right, showing a video thumbnail with the text 'CONSULTRE | Feliz em Servir - Insti...' and 'VÍDEO INSTITUCIONAL feliz em servir'.

# FORMAÇÃO

- Capacitações EAD CGU+ENAP
- Materiais Essenciais de Apoio: <https://www.cogmec.ufscar.br/apoio-comissoes>





PAINEL  
**DE DISCUSSÃO**

“O devido Processo Legal em sede disciplinar”

Mesa: Dr. Marcelo, José Renato e Valderez



# PRINCÍPIOS NORTEADORES



- Devido Processo Legal
- Verdade Material
- Ampla defesa e Contraditório
- Presunção de Inocência
- Razoabilidade e Proporcionalidade
- Motivação
- Duração Razoável do Processo
- Formalismo moderado



## PONTOS CRÍTICOS DO PROCESSO

- Interação com investigados(as) e Procuradores
- Oitivas de testemunhas, coleta de provas
- Interrogatório
- Termo de Indiciação
- Apreciação da defesa
- Relatório Final

# Por Fim...

-  A CoGMeC estará à inteira disposição. Qualquer situação excepcional no decorrer da apuração deve ser informada para que possamos buscar juntos a solução e aprimorarmos a atenção às comissões.
-  Naturalmente surgirão dúvidas no curso do processo, dúvidas jurídicas podem ser sanadas pela assessoria GR e PF.

Obrigada!

Letícia de Oliveira dos Santos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas  
email: [cogmec@ufscar.br](mailto:cogmec@ufscar.br) | Whatsapp 3306-6650